



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA**

Rua Manoel Lourenço Araújo, 137 - Centro - Matos Costa  
 CEP: 89420-000 CNPJ: 83.102.566/0001-51 Telefone: (49) 3572-1111  
 E-mail: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br Site: www.matoscosta.sc.gov.br



**SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

**Processo Administrativo:** 40/2023  
**Modalidade:** Dispensa de licitação  
**Forma de Julgamento:** MENOR PREÇO POR ITEM  
**Forma de Pagamento:** CONFORME CONTRATO  
**Prazo de Entrega:** APÓS EMISSÃO DA SF  
**Local de Entrega:** SEDE DA PROPONENTE  
**Vigência:** 3  
**Objeto da Licitação:** Aquisição de Gêneros de Alimentação – Pão Francês, para as festividades de 61 anos de Emancipação Política Administrativa do Município de Matos Costa – SC.  
**Observações:**  
**Convidados:**

**Despesas**

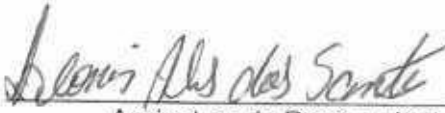
Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
08.001	MANUT. DAS FESTIVIDADES E ATIV. CULTURAIS E TURÍSTICAS	08.001.13.392.1301.2049.3.3.90.00.00	R\$ 1.090,00
<b>Total da entidade:</b>			R\$ 1.090,00
<b>Total geral:</b>			R\$ 1.090,00

**Itens**

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	100,000	KG	PAO FRANCES	R\$ 10,9000	R\$ 1.090,00
<b>Valor total dos itens:</b>					R\$ 1.090,00

Matos Costa, 19 de Abril de 2023

  
 Assinatura do Responsável



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

MATOS COSTA - SANTA CATARINA



## SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

No uso das minhas atribuições venho respeitosamente requerer dispensa de licitação conforme orçamento do exercício de 2023 e amparo legal no art. 24º, II da Lei nº 8.666/93.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de Gênero de Alimentação – Pães , para as festividades de 61 anos de Emancipação Político Administrativa do Município de Matos Costa - SC.

Dotação Orçamentária : 65-1100

Quantidade : 100 kilos Valor Unitário R\$ 10,90

Valor R\$ 1.090,00(Hum Mil e Noventa Reais).

Justificativa: A referida compra se justifica para as comemorações de aniversário do Município de Matos Costa que se realizará no próximo dia 23 de abril de 2023.

Matos Costa, 19 de abril de 2023.

Leonir Alves dos Santos  
Secretário Municipal de Desporto, Cultura e Turismo

ORÇAMENTO:

AO MUNICIPIO DE MATOS COSTA-SC

CNPJ 83.102.566/0001-51

GENEROS DE ALIMENTAÇÃO

PAO FRANCES (KG) 1.500 PAES	12,95kg + ou - 2,20,00
SALSICHA(KG) 75KG	16,95 kg.
MOLHO DE TOMATE (LITRO)	13,99 Elefante 850g
TOMATE(KG)	6,99
BATATA(KG)	5,90.
CEBOLA(KG)	4,49
OVOS (DUZIA)	12,99
MILHO (LATA)	4,99
VINAGRE(LITRO)	2,75 90ml
OLEO DE SOJA(LITRO)	9,99
REFRIGEIRANTE(FARDO COM 6)	8,99 unid 2l
SABORES DIVERSOS 12 fardos	
XIXO(KG) 30 kilos misto ou 15 kg suíno e 15 kg bovino	15kg Suíno = 25,45kg. 15kg Bovino = 39,95kg
AÇUCAR(PACOTE DE 5 KG)	19,99

Data do Orçamento:

Validade do Orçamento:

Nome da empresa:

CNPJ empresa:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELO ORÇAMENTO

CARIMBO DA EMPRESA:





ORÇAMENTO:

AO MUNICIPIO DE MATOS COSTA-SC

CNPJ 83.102.566/0001-51

GENEROS DE ALIMENTAÇÃO

PAO FRANCES (KG) 1.500 PAES	-
SALSICHA(KG) 75KG	13,50
MOLHO DE TOMATE (LITRO)	- 10,50
TOMATE(KG)	7,00k.
BATATA(KG)	4,99kg.
CEBOLA(KG)	5,99
OVOS (DUZIA)	9,50
MILHO (LATA)	4,00.
VINAGRE(LITRO)	2,60
OLEO DE SOJA(LITRO)	8,99
REFRIGEIRANTE(FARDO COM 6)	sem valor.
SABORES DIVERSOS 12 fardos	9,99.
XIXO(KG) 30 kilos misto ou 15 kg suíno e 15 kg bovino	Porco → 22,00 gado → 30,00.
AÇUCAR(PACOTE DE 5 KG)	22,00

Data do Orçamento: 12/04

Validade do Orçamento:

Nome da empresa: Mercado Guguino

CNPJ empresa:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELO ORÇAMENTO

CARIMBO DA EMPRESA:

*Guglielmo*



ORÇAMENTO:

AO MUNICIPIO DE MATOS COSTA-SC

CNPJ 83.102.566/0001-51

PAES

VALOR UNITARIO DO KILO

PAO FRANCES	VALOR DO KG
	10,90

Data do Orçamento: 19/09/2023

Validade do Orçamento: 10 dias

Nome da empresa: Gabriela da Silva / Padaria Dona Bina

CNPJ empresa: 48.121.003/0001-00

*Gabriela da Silva*

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELO ORÇAMENTO

CARIMBO DA EMPRESA: 48.121.003/0001-00

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>48.121.003/0001-00</b> <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>28/09/2022</b>
NOME EMPRESARIAL <b>GABRIELA DA SILVA 11071913948</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>PADARIA E CONFEITARIA DONA BINA</b>			PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>10.91-1-01 - Fabricação de produtos de panificação industrial</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>			
LOGRADOURO <b>R TEREZA CRISTINA</b>		NÚMERO <b>SN</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>89.420-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>MATOS COSTA</b>	UF <b>SC</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CONTABILORTH@HOTMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(47) 9975-6996</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>28/09/2022</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL  			
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **19/04/2023** às **15:46:02** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO



NOME  
GABRIELA DA SILVA



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSORA UF  
63809 SSP SC

DATA NASCIMENTO  
10.719.139-48 19/12/1999

FILIAÇÃO  
VILMAR DA SILVA  
NILCEMA DE CASTRO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
B

Nº REGISTRO  
07439026002

VALIDADE  
15/10/2024

1ª HABILITAÇÃO  
20/04/2020

VÁLIDA EM TODO  
O TERRITÓRIO NACIONAL  
2239782005



*Gabriela da Silva*

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
MATOS COSTA, SC

DATA DE EMISSÃO  
20/04/2021

*Sandra Mara Pereira*  
Sandra Mara Pereira  
Deputada Estadual de Trânsito

16041717959  
SC16012307

PROIBIDO PLASTIFICAR  
2239782005

SANTA CATARINA

# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



## Empresário(a)

**Nome Civil**  
GABRIELA DA SILVA

**CPF**  
110.719.139-48

**CNPJ**  
48.121.003/0001-00

**Data de Abertura**  
28/09/2022

**Nome Empresarial**  
GABRIELA DA SILVA 11071913948

**Nome Fantasia**  
PADARIA E CONFEITARIA DONA BINA

**Capital Social**  
5.000,00

**Situação Cadastral Vigente**  
ATIVA

**Data da Situação Cadastral**  
28/09/2022

## Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
89420-000	RUA TEREZA CRISTINA	SN
Bairro	Município	UF
CENTRO	MATOS COSTA	SC

## Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

## Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	28/09/2022	-

## Atividades

### Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

### Ocupação Principal

Confeiteiro(a) independente

### Atividade Principal (CNAE)

1091-1/02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria

### Ocupações Secundárias

Padeiro(a) independente

### Atividades Secundárias (CNAE)

1091-1/01 - Fabricação de produtos de panificação



## Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.\*

\* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições: alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receta.economia.gov.br/certificado>.  
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GABRIELA DA SILVA 11071913948  
CNPJ: 48.121.003/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:20:42 do dia 19/04/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/10/2023.

Código de controle da certidão: **6BC1.3787.99AC.DBCB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **GABRIELA DA SILVA 11071913948**  
CNPJ/CPF: **48.121.003/0001-00**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Numero da certidão:	230140097144190
Data de emissão:	19/04/2023 13:21:32
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11):	18/06/2023

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente  
Impresso em: 19/04/2023 13:21:31



**CERTIDÃO NEGATIVA  
2005/2023**

[ CONTRIBUINTE ]

Nome/Razao Social: 2978 - GABRIELA DA SILVA 11071913948 CNPJ: 48.121.003/0001-00  
Endereço: Rua TEREZA CRISTINA, SN  
Bairro: Centro Fone: 00  
Loteamento:  
Condominio: Apto: Bloco:  
CEP: 89.420-000  
Cidade: MATOS COSTA SC E-mail:

[ FINALIDADE ]

À vista do que consta no processo supra citado, e ressaltando o direito da Fazenda Municipal de cobrar as dívidas, posteriormente apuradas, mesmo referente a períodos desta certidão compreendidos, CERTIFICO que, até a presente data que NÃO EXISTEM DÉBITOS nessa repartição em nome da pessoa/empresa acima indicada, relativo a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa.

E, para constar, eu Jaíne Henkel lavrei a presente Certidão, que não apresentando rasuras, emendas ou entrelinhas, vai por mim conferida, visada e assinada

Validade até: **19/05/2023**

Matos Costa(SC), 19 de Abril de 2023.

Jaíne Henkel

RESPONSÁVEL MUNICIPAL

[ OBSERVAÇÕES GERAIS ]



Dúvidas mais Frequentes | Início | V - 1

Situação de Regularidade do Empregador

Inscrição (CNPJ ou CEI): 48.121.003/0001-00

Empregador não cadastrado.

Para cadastrá-lo dirija-se a uma das Agências da CAIXA munido dos documentos de constituição da empresa.

[Voltar](#)

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GABRIELA DA SILVA 11071913948 (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 48.121.003/0001-00  
Certidão nº: 16430840/2023  
Expedição: 19/04/2023, às 13:23:18  
Validade: 16/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que GABRIELA DA SILVA 11071913948 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 48.121.003/0001-00, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 126223**  
**Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)**

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

**NOME: GABRIELA DA SILVA**

Raiz do CNPJ: 48.121.003

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : PORTO UNIAO

Endereço da sede : RUA TEREZA CRISTINA

Certidão emitida às 12:41 de 19/04/2023.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2013.





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA**

Rua Manoel Lourenço Araújo, 137 - Centro - Matos Costa - SC  
 CEP: 89420-000 CNPJ: 83.102.566/0001-51 Telefone: (49) 3572-1111  
 E-mail: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br Site: www.matoscosta.sc.gov.br



## PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo  
 - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações  
 - Despesas Extraorçamentárias

**Processo Administrativo:**40/2023

**Modalidade:**Dispensa de licitação

**Data do Processo:**19/04/2023

**Objeto do Processo:**Aquisição de Gêneros de Alimentação – Pão Francês, para as festividades de 61 anos de Emancipação Política Administrativa do Município de Matos Costa – SC.

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA

Recurso : 1.500.0000.110000 Recursos Não Vinculados de Impostos

Dotação/Despesa : 65 - MANUT. DAS FESTIVIDADES E ATIV. CULTURAIS E TURÍSTICAS

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
08.001	MANUT. DAS FESTIVIDADES E ATIV. CULTURAIS E TURÍSTICAS	08.001.13.392.1301.2049.3.3.90.00.00	R\$ 1.090,00

**Total:** R\$ 1.090,00

**Total Geral:** R\$ 1.090,00

OSNEI JABLESKI - CONTADOR  
 CRC/SC 029361/O-8

Matos Costa, 19 de Abril de 2023





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA  
MATOS COSTA - SANTA CATARINA



DECRETO N.º 001/2023 – de 03 janeiro de 2023.

"Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitação, designa Pregoeiros e Equipe de Apoio".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 71 Inciso VII da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão permanente de Licitações - CPL do Município de Matos Costa, a qual será composta pelos seguintes membros:

- I - Camila Carneiro - investida no cargo de provimento em carreira de Digitadora de processamento de dados;
- II - Dalton Fagundes - investido no cargo de provimento em carreira de Motorista;
- III - Fabiana Granemann - investida no cargo de provimento em carreira de Auxiliar Administrativo I.

Art. 2º. A Comissão será presidida pelo Senhor Dalton Fagundes, Secretariada pela Senhora Camila Carneiro e terá como membro a Senhora Fabiana Granemann.

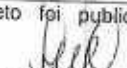
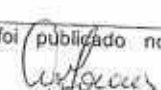
Art. 3º - Ficam designadas as servidoras, Eliane Aparecida Castilho, Oderlaine Novenia Schwartz Moraes e Elaine Cristina Castilho para atuarem como pregoeiro em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da administração direta e indireta do Município de Matos Costa.

Art. 4º. As atribuições e competências da Comissão Permanente de Licitação, do Pregoeiro são aquelas definidas na legislação Federal e Municipal

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário contidas no Decreto n.º 001/2022.

Matos Costa, 03 de janeiro de 2023.

  
Paulo Bueno de Camargo  
Prefeito Municipal

O presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM.	O presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM
 Fabiana Granemann Auxiliar Administrativo I	 Oderlaine N S Moraes Assistente Administrativo II

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000  
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121  
e-mail.: [prefeitura@matoscosta.sc.gov.br](mailto:prefeitura@matoscosta.sc.gov.br)



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA**

Rua Manoel Lourenço Araújo, 137 - Centro - Matos Costa  
CEP: 89420-000 CNPJ: 83.102.566/0001-51 Telefone: (49) 3572-1111  
E-mail: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br Site: http://www.matoscosta.sc.gov.br

Pág 1 de 1



**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a lei 8.666/1993, Art. 24, III e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

**Processo Administrativo:** 40/2023  
**Modalidade:** Dispensa de licitação  
**Forma de Julgamento:** MENOR PREÇO POR ITEM  
**Forma de Pagamento:** CONFORME CONTRATO  
**Prazo de Entrega:** APÓS EMISSÃO DA SF  
**Local de Entrega:** SEDE DA PROPONENTE  
**Oficina:** 3  
**Objeto da Licitação:** Aquisição de Gêneros de Alimentação – Pão Francês, para as festividades de 61 anos de Emancipação Político Administrativa do Município de Matos Costa – SC.

**Observações:**

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
08.001	MANUT. DAS FESTIVIDADES E ATIV. CULTURAIS E TURISTICAS	08.001.13.392.1301.2049.3.3.90.00.00	R\$ 1.090,00
Total Entidade:			R\$ 1.090,00
Total Geral:			R\$ 1.090,00

Matos Costa, 19 de Abril de 2023

Assinatura do Responsável



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 40/2023 - PMMC  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2023

**I – DO OBJETO**

Aquisição de Gêneros de Alimentação – Pão Francês, para as festividades de 61 anos de Emancipação Política Administrativa do Município de Matos Costa – SC.

**II – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O amparo legal para a dispensa da licitação consta no art. 24º, II da Lei nº 8.666/93.

*II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)*

**III – DA NECESSIDADE DO OBJETO/JUSTIFICATIVA:**

A referida compra justifica-se, pois no dia 23 de abril de 2023, no Calçadão Guilherme Bendlin serão servidos cachorro quente e bolo aos munícipes em comemoração ao aniversário de 61 anos do Município de Matos Costa.

**IV – DA ESCOLHA DO FORNECEDOR**

Verificou-se que a empresa **GABRIELA DA SILVA 11071913948** está em conformidade com a documentação apresentada e os orçamentos estão em conformidade com os praticados no mercado, apresentando maneira vantajosa para a Administração. Em razão de a empresa atender os requisitos estabelecidos no Processo Licitatório nº 40/2023 - Dispensa de Licitação nº 18/2023, e por ser a empresa que apresentou o menor valor no orçamento.

**V - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

A despesa para execução está a cargo dos elementos orçamentários de 2023:

**MANUTENÇÃO DAS FESTIVIDADES E ATIVIDADES CULTURAIS E TURÍSTICAS**  
Despesa: 65 Recurso: 1.500.0000.110000

ITEM	UND	QUANT	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	KG	100	PÃO FRANCES	10,90	1.090,00

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 83.102.566/0001-51, com sede administrativa na Rua Manoel Lourenço de Araujo, 137, CEP 89.420-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **PAULO BUENO DE CAMARGO**.

**CONTRATADA: A empresa GABRIELA DA SILVA 11071913948**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 49.121.003/0001-00, com sede na Rua Tereza Cristina, s/n, Centro, no Município de Matos Costa - SC, neste ato representado pelo Sra. **GABRIELA DA SILVA**, inscrita no CPF sob nº 110.719.139-48.

Valor total de R\$: 1.090,00 (Um mil e noventa reais).



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

**VI - CONCLUSÃO**

Assim, com fundamento no artigo supracitado nos termos acima, estando de acordo com as disposições legais e princípios que regem a Administração Pública em geral, esta Comissão de Licitação apresenta a justificativa para ratificação e publicação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Matos Costa, 19 de abril de 2023.

  
Dalton Fagundes  
Decreto nº 001/2023  
Presidente da Comissão



Ratifico a justificativa acima e autorizo a contratação por dispensa de licitação.

  
PAULO BUENO DE CAMARGO  
Prefeito Municipal

  
LEONIR ALVES DOS SANTOS  
Secretário de Desporto Cultura e Turismo



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 40/2023 - PMMC  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2023



RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em vista das razões alinhadas pelo Presidente da CPL, pelo parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA - GABRIELA DA SILVA 11071913948**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 49.121.003/0001-00, com sede na Rua Tereza Cristina, s/n, Centro, no Município de Matos Costa - SC, neste ato representado pelo Sra. **GABRIELA DA SILVA**, inscrita no CPF sob nº 110.719.139-48.

**Objeto: Aquisição de Gêneros de Alimentação – Pão Francês, para as festividades de 61 anos de Emancipação Político Administrativa do Município de Matos Costa – SC.**

**Valor total de R\$: 1.090,00 (Um mil e noventa reais)**, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Publique-se.

Matos Costa, 19 de abril de 2023.

  
**PAULO BUENO DE CAMARGO**  
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 40/2023 - PMMC  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2023

DESPACHO DO PREFEITO



Acolho as justificativas da dispensa de licitação e da escolha do fornecedor e AUTORIZO a deflagração dos atos subsequentes para a **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA – GABRIELA DA SILVA 11071913948**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 49.121.003/0001-00, com sede na Rua Tereza Cristina, s/n, Centro, no Município de Matos Costa - SC, neste ato representado pelo Sra. **GABRIELA DA SILVA**, inscrita no CPF sob nº 110.719.139-48.

**Objeto: Aquisição de Gêneros de Alimentação – Pão Francês, para as festividades de 61 anos de Emancipação Político Administrativa do Município de Matos Costa – SC.**

**Valor total de R\$: 1.090,00 (Um mil e noventa reais)**, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Publique-se.

Matos Costa, 19 de abril de 2023.

  
PAULO BUENO DE CAMARGO  
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 40/2023 - PMMC  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2023



Objeto – Aquisição de Gêneros de Alimentação – Pão Francês, para as festividades de 61 anos de Emancipação Político Administrativa do Município de Matos Costa – SC.

DECISÃO

Em análise aos documentos e ao parecer jurídico retro que constam do referido PDL, denota-se que todos os requisitos exigidos pelo com base no Art. 24, II da Lei 8.666/93, em razão do valor menor que R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), conforme Decreto nº 9.412/2018.

Isto posto, atende às necessidades precípua da Administração e poderá ser formalizada.

Esta é a decisão.

Elabore-se o respectivo Contrato.

Matos Costa, 19 de abril de 2023.

  
PAULO BUENO DE CAMARGO  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Procuradoria-Geral do Município



## PARECER JURÍDICO

**Ref.** Processo Licitatório nº 40/2023, Dispensa de Licitação nº 18/2023

**Objeto:** Aquisição de gêneros de alimentação – pão francês para as festividades de 61 anos de Emancipação Política Administrativa do Município de Matos Costa.

Por força do disposto no art. 39, VI da Lei nº 14.133/2021, foi remetido a esta Procuradoria para análise e emissão de parecer, o processo de Dispensa de Licitação nº 18/2023.

Pretende a Municipalidade efetuar a aquisição de gêneros de alimentação – pão francês para as festividades de 61 anos de Emancipação Política Administrativa do Município de Matos Costa.

Relativamente ao preço a ser pago pela realização do objeto a ser contratado (R\$ 1.090,90) pela contratação, este é, nos termos da justificação da Comissão de Licitação, compatível com o preço praticado pelo mercado.

O caso “in” concreto trazido no presente processo enquadra-se no art. 24, II da Lei nº 8.666/93 que dispõe sobre hipótese de dispensa de licitação para contratação de bens e serviços de valor até 10% do limite previsto na alínea “a” do inciso II do art. 23 da mesma Lei, portanto possível a contratação por via de dispensa, desde que não represente fracionamento de obra ou serviço.

Por fim, no que tange as minutas que acompanham o presente procedimento, observa-se que estas estão de acordo com a legislação pertinente, atendendo aos requisitos exigidos por pela Lei 8.666/1993.

Isto posto, estando o presente processo formalmente em ordem, opinamos pela possibilidade da contratação direta com a empresa em questão, desde que, para formalização do contrato

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000

CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121

e-mail.: [prefeitura@matoscosta.sc.gov.br](mailto:prefeitura@matoscosta.sc.gov.br)



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Procuradoria-Geral do Município



se observe as regras contidas no Diploma Licitacional, bem como se exija toda a documentação referente a habilitação, a saber: contrato social e alterações, CNPJ, Certidões Negativas Federal (conjunta), Estadual, Municipal, Certidão de Regularidade Fiscal para com o FGTS e Certidão Negativa do INSS.

Derradeiramente, anoto que está o presente processo condicionado a análise, apreciação e aprovação da autoridade superior.

É o parecer.

Matos Costa/SC, 19 de Abril de 2023.

**Vinícius José Besciak**  
Procurador do Município  
OAB/PR 77.856  
OAB/SC 55.247-A

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000  
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121  
e-mail.: [prefeitura@matoscosta.sc.gov.br](mailto:prefeitura@matoscosta.sc.gov.br)



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO

**DOM/SC Prefeitura municipal de Matos Costa**

Data de Cadastro: 19/04/2023 Extrato do Ato Nº: 4739429 Status: Publicado

Data de Publicação: 20/04/2023 Edição Nº: 4188

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): 1680133C1884D212F0A345E0DE381917EB7B539B

**AVISO DE LICITAÇÃO****MUNICÍPIO DE MATOS COSTA-SC****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 40/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2023 – PMMC**

Código registro TCE: 1680133C1884D212F0A345E0DE381917EB7B539B

O Presidente da Comissão de Licitações, nomeado pelo Decreto nº 001/2023, no uso de suas atribuições legais faz PUBLICAR a instauração de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/1993.

**Objeto: Aquisição de Gêneros de Alimentação – Pão Francês, para as festividades de 61 anos de Emancipação Político Administrativa do Município de Matos Costa – SC.**

**Valor total de R\$: 1.090,00 (Um mil e noventa reais).**

Matos Costa, 19 de abril de 2023. **Dalton Fagundes - Presidente da Comissão**



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 4739429, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4739429>



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA**

**CNPJ:** 83.102.566/0001-51      **Telefone:** (49) 3572-1111  
**Endereço:** Rua Manoel Lourenço Araújo, 137 - Centro  
**CEP:** 89420-000 - Matos Costa

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**Nr.: 18/2023**

**Processo Adm.:** 40/2023  
**Data do Processo:** 19/04/2023

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 8.666/1993, Art. 24, III e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 40/2023
- b) **Nr. Licitação:** 18/2023 - DL
- c) **Modalidade:** Dispensa de licitação
- d) **Data de Homologação:** 19/04/2023
- e) **Objeto da Licitação:**

*Aquisição de Gêneros de Alimentação – Pão Francês, para as festividades de 61 anos de Emancipação Político Administrativa do Município de Matos Costa – SC.*



Participante: **GABRIELA DA SILVA 11071913948**

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	PAO FRANCES	100,000	KG	10,90	1.090,00
<b>Total do Participante:</b>					<b>1.090,00</b>
<b>Total Geral:</b>					<b>1.090,00</b>

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUT. DAS FESTIVIDADES E ATIV. CULTURAIS E TURÍSTICAS	08.001.13.392.1301.2049.3.3.90.00.00	R\$ 1.090,00

Matos Costa, 19 de Abril de 2023

PAULO BUENO DE CAMARGO/43938  
 833904

Assinado de forma digital por PAULO BUENO DE CAMARGO/43938/833904  
 Dados: 2023.04.19 17:11:29 -0300

**Assinatura do Responsável**

**DOM/SC Prefeitura municipal de Matos Costa**

Data de Cadastro: 19/04/2023 Extrato do Ato Nº: 4739732 Status: Publicado

Data de Publicação: 20/04/2023 Edição Nº: 4188

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): 1A1C398CD73D36746B5FE99E0786121719C3C360



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 40/2023 – PMMC

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2023

HOMOLOGAÇÃO 19/04/2023

Código registro TCE: 1A1C398CD73D36746B5FE99E0786121719C3C360

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.566/0001-51.

**CONTRATADA:** A empresa GABRIELA DA SILVA 11071913948, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 49.121.003/0001-00.

Valor total de R\$: 1.090,00 (Um mil e noventa reais).

Dotação: 65 Recurso: 1.500.0000.110000

**OBJETO:** Aquisição de Gêneros de Alimentação – Pão Francês, para as festividades de 61 anos de Emancipação Política Administrativa do Município de Matos Costa – SC.

Matos Costa, SC, 19 de abril de 2023 – Paulo Bueno de Camargo - Prefeito Municipal



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 4739732, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4739732>



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 40/2023 – PMMC  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 18/2023

CONTRATO 34/2023



**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Manoel Lourenço de Araujo, 137, Centro, nesta cidade de Matos Costa, SC, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.566/0001-51, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **PAULO BUENO DE CAMARGO**, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF sob nº 439.388.339-04, residente e domiciliado nesta cidade de Matos Costa/SC;

**CONTRATADA:** **GABRIELA DA SILVA 11071913948**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 49.121.003/0001-00, com sede na Rua Tereza Cristina, s/n, Centro, no Município de Matos Costa - SC, neste ato representado pelo Sra. **GABRIELA DA SILVA**, inscrita no CPF sob nº 110.719.139-48.

Nos termos do Processo Licitatório nº 40/2023 na modalidade de Dispensa de licitação nº 18/2023 – que originou a contratação, da Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes, e demais legislações aplicáveis, firmam o presente Contrato mediante as cláusulas e condições abaixo.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente **CONTRATO** para **Aquisição de Gêneros de Alimentação – Pão Francês**, para as festividades de **61 anos de Emancipação Política Administrativa do Município de Matos Costa – SC**, constantes da proposta comercial referente ao Edital de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 18/2023** e dos anexos.

Itens Homologados:

ITEM	UND	QUANT	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	KG	100	PÃO FRANCES	10,90	1.090,00

Valor total de R\$: 1.090,00 (Um mil e noventa reais).

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO, FORMA, CONDIÇÕES DA ENTREGA E DA FISCALIZAÇÃO

2.1- O objeto ora licitado deverá ser entregue mediante ordem/Autorização de Fornecimento do Município de Matos Costa, através da Secretaria responsável, para o dia 23 de abril de 2023, nas quantidades especificadas, rigorosamente dentro das especificações do edital.

2.2- É responsabilidade da vencedora conferir o local da entrega/instalação.

2.3- O objeto ora licitado deverá ser executado nos locais indicados na solicitação, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12h e das 13h15 às 17h15 nas quantidades determinadas na Solicitação de Fornecimento.

2.4- É total responsabilidade da proponente a entrega do material, em local determinado, sem quaisquer custo adicional, em horário previamente agendado.

2.5- O Município se reserva o direito de não receber os objetos, em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis;

2.6- A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, o objeto em desacordo;

2.7- A **Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo** competirá zelar pela perfeita entrega/instalação do material, em conformidade com o previsto no edital, no Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará



ciência a CONTRATANTE do sucedido, fazendo-o por escrito, bem assim das providências exigidas da CONTRATADA para sanar a falha ou defeito apontado. Todo e qualquer dano decorrente da inexecução, parcial ou total, do contrato, ainda que imposto por terceiros, será de única e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

2.8 - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do ajuste, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aqueles provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

2.9- A CONTRATANTE reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratado, caso o mesmo afaste-se das especificações do edital, seus anexos e da proposta da CONTRATADA.

2.10- Para este processo fica designado servidor designado pela Secretaria de Desporto, Cultura e Turismo, como Fiscal de Contrato.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1- Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega/instalação do objeto, mediante:

a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.

b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).

c) De acordo com o §6º, I, do Art. 23, Anexo XI, do Regulamento do ICMS Catarinense, ficam os licitantes vencedores obrigados a emitir nota fiscal eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição às notas fiscais impressas modelos 1 e 1-A, quando for o caso.

d) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023.

#### MANUTENÇÃO DAS FESTIVIDADES E ATIVIDADES CULTURAIS E TURÍSTICAS

Dotação: 65 Recurso: 1.500.0000.110000

e) Enviar concomitantemente/automaticamente a emissão da NF-e o arquivo XML e PDF para o email [compras@matoscosta.sc.gov.br](mailto:compras@matoscosta.sc.gov.br).

### CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E REAJUSTE

4.1. O preço certo e ajustado entre as partes para a totalidade do presente Contrato é de **R\$ 1.090,00 (Um mil e noventa reais)**.

4.2 - Sobre a presente contratação não incidirá reajuste.

### CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. O presente Contrato tem início a partir de sua assinatura, findando em 31/12/2023, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57 da Lei 8.666/93.

### CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE / CONTRATADA

São responsabilidades da **CONTRATANTE**:

6.1 - Efetuar o empenho da despesa, garantindo o pagamento das obrigações assumidas.

São responsabilidades da **CONTRATADA**:

6.2 - Entregar o material licitado conforme especificações deste Contrato e em consonância com a proposta de preços;

6.3 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas.

6.4 - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo **CONTRATANTE**;



6.5 - Arcar com eventuais prejuízos causados ao **CONTRATANTE** e/ou a terceiros, provocados por ineficiência e/ou irregularidade cometida na execução do contrato;

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 - Em caso de inexecução parcial das obrigações contidas neste instrumento a **CONTRATADA** ficará sujeita a:

a) Advertência;

b) Pagamento de uma multa diária, enquanto perdurar a situação de infringência, correspondente a 1% (um por cento) do valor total do Contrato, corrigido monetariamente, sem prejuízo do disposto nesta cláusula, até o prazo de 20 (vinte) dias, findo o qual o Contrato poderá ser rescindido.

7.2 - As multas serão cobradas por ocasião do primeiro pagamento que vier a ser efetuado após sua aplicação.

7.3 - O valor total das multas não poderá ultrapassar de 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, limite que permitirá sua rescisão, não cabendo, neste caso, a multa prevista na Cláusula Décima Primeira.

7.4 - As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal 8.883/94.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS PRERROGATIVAS DA CONTRATANTE

8.1 - A **CONTRATANTE** reserva-se o direito de uso das seguintes prerrogativas, naquilo que for pertinente a este contrato:

8.1.1 - Modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público respeitado os direitos da contratada;

a) rescindí-lo unilateralmente, nos casos especificados no inciso I a XII e XVII do artigo 78 da lei 8.666/93;

b) fiscalizar-lhe a execução;

c) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

#### CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 - O Município poderá declarar rescindido o presente Contrato independentemente de interpelação ou de procedimento judicial sempre que ocorrerem uma das hipóteses elencadas nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

9.2 - O descumprimento total das obrigações contidas neste instrumento pela **CONTRATADA** esta ficará sujeita às penalidades previstas pela Lei 8.666/93 e alterações subsequentes, bem como multa no valor de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do presente Contrato, além de rescisão do mesmo.

9.3 - O Contrato poderá ser rescindido, ainda, por mútuo acordo.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS.

10.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pelo **MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**, segundo as disposições contidas na Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO

11.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014, e demais normas e princípios de direito administrativo aplicáveis.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

12.1 - O presente Contrato será publicado na Imprensa Oficial a expensas do Contratante, conforme dispõe § único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

13.1 - As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da cidade de Porto União/SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13.2 - E por estarem assim contratadas as partes, firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Matos Costa, 19 de abril de 2023.

PAULO BUENO DE CAMARGO:43938833904  
833904

Assinado de forma digital  
por PAULO BUENO DE  
CAMARGO:43938833904  
Dados: 2023.04.19  
16:43:53 -03'00'

MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PAULO BUENO DE CAMARGO - PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

*Gabriela da Silva*

GABRIELA DA SILVA 11071913948  
GABRIELA DA SILVA  
CONTRATADA



**DOM/SC Prefeitura municipal de Matos Costa**

Data de Cadastro: 19/04/2023 Extrato do Ato Nº: 4739773 Status: Publicado

Data de Publicação: 20/04/2023 Edição Nº: 4188

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): 9CF07578409C45D5BB0BC875B624DF3A05871FE0

**MUNICÍPIO DE MATOS COSTA****EXTRATO CONTRATUAL Nº 34/2023 - PMMC****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 40/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2023 Código registro TCE:**  
9CF07578409C45D5BB0BC875B624DF3A05871FE0**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.566/0001-51.**CONTRATADA: A empresa GABRIELA DA SILVA 11071913948**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 49.121.003/0001-00.

Valor total de R\$: 1.090,00 (Um mil e noventa reais).

Dotação: 65 Recurso: 1.500.0000.110000

Vigência Contratual: 19/04/2023 a 31/12/2023.

**OBJETO: Aquisição de Gêneros de Alimentação – Pão Francês**, para as festividades de 61 anos de Emancipação Política Administrativa do Município de Matos Costa – SC.

Matos Costa, SC, 19 de abril de 2023 – Paulo Bueno de Camargo - Prefeito Municipal



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 4739773, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4739773>